



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 14 de Dezembro de 2017 – Ano I – Edição nº 137 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- LEI 376/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 376,

de 01 de dezembro de 2017.

"Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Valente-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010 e Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Comitê de Coordenação (CC) e o Comitê Executivo (CE), responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Valente, situado no Estado da Bahia, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º. O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB.

- Atribuições do Comitê de Coordenação:
 - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
 - Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento básico inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

O Comitê de Coordenação é composto pelos seguintes integrantes:

I - Representantes dos Conselhos Municipais

a) Conselho do Meio Ambiente

- Titular: Mirian Santana de Oliveira
- Suplente: Urânia Rodrigues Magalhães

b) Conselho de Assistência Social

- Titular: Nilton Ramos Filho
- Suplente: Elediva Maria Mota Maia

II - Representantes do NICT / FUNASA

III – Representantes de Organizações da Sociedade Civil

a) Sindicato Rural de Valente

- Titular: Luiz Delfino Mota Lopes
- Suplente: Evilázio Cunha Araújo

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro – Valente – Bahia - CEP – 48.890-000
Tel.: (75) 3263-2562 - CNPJ nº 13.845.896/0001-51



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

b) Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde

- Titular: Ailton Ramos da Cruz
- Suplente: Islane Souza de Oliveira Silva

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiar de Valente:

- Titular: Gilmário dos Santos Reis
- Suplente: Julivando Silva de Jesus

d) Conselho dos Moradores do Bairro Cidade Nova

- Titular: Carlília de Cassia Costa A. Silva
- Suplente: Ademário dos Santos Silva

e) Associação das Associações de Bairro (APISAB)

- Titular: Glêrton Luiz Mota Maia
- Suplente: Flávio Teixeira de Jesus

f) Associação Comunitária de Produção e Comercialização do Sisal (APAEB)

- Titular: Iracema de Oliveira Nery
- Suplente: Misael Lopes da Cunha

g) Associação dos Agentes de Endemias

- Titular: Tercio Pimentel dos Santos
- Suplente: Edcarlos Almeida dos Santos

h) Fundação de Apoio à Agricultura Familiar do Semiárido da Bahia (FATRES)

- Titular: Valdilene Matos Araújo
- Suplente: Alan Delon Mota Rios Barreto

IV – Representantes do Poder Legislativo Municipal

- Titular: Mabel Amaral de Oliveira
- Suplente: Lomanto Queiroz da Cunha

V – Representantes do Poder Público

a) Secretaria de Saúde

- Titular: Maviany Mota Santos
- Suplente: Nayara Machado Santos

b) Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos:

- Titular: Adeilson Oliveira Silva
- Suplente: Amanda Lima Araújo

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro – Valente – Bahia - CEP – 48.890-000
Tel.: (75) 3263-2562 - CNPJ nº 13.845.896/0001-51



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

c) Secretaria de Educação

- Titular: Néria da Silva Araújo
- Suplente: Geângela Silva dos Santos Silva

d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

- Titular: Grázia Oliveira dos Santos
- Suplente: Eduardo Oliveira dos Santos

e) Secretaria de Trabalho Desenvolvimento e Cidadania

- Titular: Keila Nery da Silva
- Suplente: Deivison Araújo Pinho de Oliveira

VI- Representante da EMBASA

a) Embasa – Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A

- Titular: Gilton Borges Martins
- Suplente: Gessivaldo dos Santos Oliveira

A função de coordenador do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico será exercida pela funcionária **Judivânia Carvalho Nery – Assistente Social**.

Art. 3º. O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB.

Atribuições do Comitê Executivo:

- Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase de elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue a FUNASA, submetendo-os a avaliação do Comitê de Coordenação.
- Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

O Comitê Executivo é composto pelos seguintes integrantes:

II- Representantes do Poder Público

a) Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos

- Titular: Rodrigo Mota Simões Ferreira
- Suplente: Eduardo Cândido de Araújo

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro – Valente – Bahia - CEP – 48.890-000
Tel.: (75) 3263-2562 - CNPJ nº 13.845.896/0001-51



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

b) Secretaria de Trabalho Desenvolvimento e Cidadania

- Titular: Karoline Batista Mota Barreto
- Suplente: Brayne Marcia Araújo Lima

c) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente:

- Titular: Arnaldo Amaral de Oliveira
- Suplente: Paulo Jorge Guimarães de Oliveira

d) Secretaria de Administração e Fazenda

- Titular: Marcos Patrício Araújo Oliveira
- Suplente: Charles da Silva Oliveira

e) Secretaria de Saúde

- Titular: Vanusia de Oliveira Lima
- Suplente: Antônio Jose Mota

f) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- Titular: Fabiana Gordiano de Matos Carneiro
- Suplente: Joelma dos Santos Oliveira

II - Equipe Técnica do CREA-BA

- Gabriela Vieira de Toledo Lisboa Ataíde – Coordenadora do Termo de Cooperação para Elaboração do PMSB - Engenheira Sanitarista e Ambiental, Mestre em Meio Ambiente, Águas e Saneamento;

III - Consultora contratada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

- Carolina Rodeiro Nunes - Engenheira Sanitarista e Ambiental;

A função de coordenador do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico será exercida pelo funcionário **Luciano de Santana Moreira**.

Art. 4º. O Processo de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento – PMSB de Valente deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA.

Art. 5º. O Plano Municipal de Saneamento- PMSB de Valente-BA deverá ser consolidado sob a forma de lei municipal.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro – Valente – Bahia - CEP – 48.890-000
Tel.: (75) 3263-2562 - CNPJ nº 13.845.896/0001-51



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente
Decreto foi publicado no mural do átrio da
Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 01 de dezembro de 2017.


Gabriel Oliveira Mota
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro – Valente – Bahia - CEP – 48.890-000
Tel.: (75) 3263-2562 - CNPJ nº 13.845.896/0001-51